



ATA DA 7ª REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO

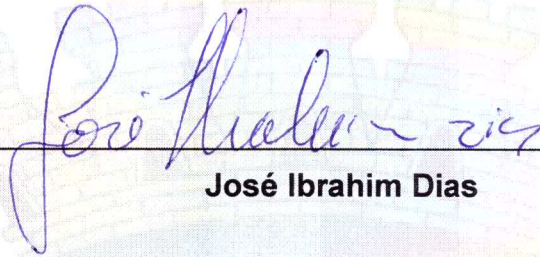
Em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Maio de 2024, às 15h, na **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, situada na Avenida Doutor Lisboa, nº 201, Centro, em Pouso Alegre/MG, reunidos os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E PARADESPORTO**, José Ibrahim Dias, Roseane Sandoval de Almeida Souza, Gianna Machado de Almeida Candido, Emerson Rogerio de Sousa, e Joubert Luiz Pereira, foi colocado em pauta o seguinte assunto: 1) Projeto apresentado por Bruno Grossi, para incentivo para participação em eventos esportivos de maratona aquática e natação em águas abertas. 2) Projeto apresentado pela atleta Fernanda Guersoni Pinto, para subsidiar participação dos eventos nacionais e internacionais. Com a palavra José Ibrahim Dias, falou sobre a importância de apoio dos referidos projetos apresentados para fomentar o Esporte no Município. Dando sequência foram analisados os projetos, pelos membros do conselho presente, sendo pontuados vários requisitos que não estão de acordo com a Lei Ordinária nº 6190/2019, sendo assim foi encaminhado um parecer dos membros do conselho para Superintendência de Esportes para que o projeto mencionado acima fosse ajustado e devolvidos ao conselho para uma nova análise e possível aprovação dos mesmos. Parecer: **1) projeto apresentado por Bruno Grossi** De acordo com a proposta de incentivo para participação em eventos esportivos de maratona aquática e natação em águas abertas de Bruno Grossi Alberto dos Santos, em análise do projeto apresenta características favoráveis a concessão, mas após análise minuciosa destacamos a atenção nos seguintes itens que são: No item Meta destacado no item 5 contempla apenas 50% de participação nos eventos, qual motivo? O atleta não participará dos outros 50% dos eventos? Cartaz dos eventos mencionados que atleta participará, mencionados no item 5 objetivos; Forma de divulgação não atende aos requisitos. Falta mencionar a divulgação como será por redes sociais e informar a rede social do atleta; uniformes do atleta, bandeira município. De acordo com a Lei Ordinária nº 6190 de 2019 não contempla taxa de



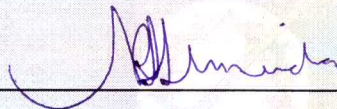
inscrição, sugerimos que a Superintendência possa contribuir com as taxas de inscrições. Não apresentou certidões, Federal, Municipal, e estadual do atleta. **2) projeto apresentado por pela atleta Fernanda Guersone** : De acordo com a proposta de incentivo para participação em eventos esportivos da atleta Fernanda Guersone Pinto , em análise do projeto apresenta características favoráveis a concessão, mas após análise minuciosa destacamos a atenção nos seguintes itens que são: Comprovante endereço nome atleta, comprovado por meio de um dos seguintes documentos: fatura de água, fatura luz, fatura serviços telefonia fixo ou televisão por assinatura ; Documento de identificação da atleta. Comprovante dos eventos que acontecerão de acordo mencionados no item 2 Justificativa do projeto (cartaz do evento , ou calendário oficial da entidade) , local dos eventos e data . No item 6 estratégia de ação, onde menciona, atleta e um membro da comissão técnica , não contempla isso , pois é exclusivo para atleta , pois projeto será para o CPF da atleta . No item 8 Metas qualitativas e quantitativas , mencionar competições do ano 2024 , e não competições 2025, pois o projeto se contemplado atenderá verbas do ano 2024, não sendo aceito anos posteriores No item 10 planilha de custo, separar os custos, com orçamentos de hotéis, meio de transportes de cada competição que será participada , mencionada item 2 Justificativa do projeto , sendo assim colocar custo total de cada evento que será participado pela atleta . Em dois dos orçamentos de passagem aéreo atleta menciona o aeroporto de GRU, para o aeroporto de CNF, seria para qual evento? Não seria viável sair de Pouso Alegre e ir direto para Belo Horizonte? De acordo com a Lei Ordinária nº 6190 de 2019 não contempla taxa de inscrição, sugerimos que a Superintendência possa contribuir com as taxas de inscrições. De acordo com a Lei Ordinária nº 6190 de 2019 Art. 2º, § 1º Os recursos fornecidos pelo Município poderão custear despesas dos atletas, equipes, técnicos e treinadores com alimentação, hospedagem, transporte, material esportivo, passagens ou combustível, diárias e outro tipo de ajuda de custo necessário para viabilizar a participação em evento esportivo e não treinamentos específicos, portanto não pode custear essa despesas entendimento do conselho . Com a palavra a Vice Presidente Roseane Sandoval , destacou a importância do Conselho na análise minuciosa sobre os projetos de acordo com a reunião de orientação do papel do Conselho Municipal de Desporto e Para desporto , feio pela controladoria Geral do Município em Fevereiro deste mesmo ano , para que todos



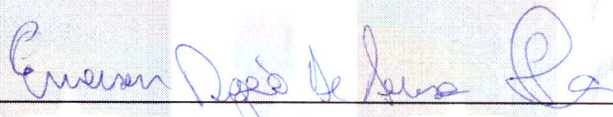
projetos fossem analisados criteriosamente . Encerrando assim a reunião o Presidente José Ibrahim, agradeceu a presença de todos os membros e reforçou a importância de cada membro do conselho , juntamente com a Superintendência de Esportes, para que o esporte de nossa cidade continue crescendo . Foi lida a ata e aprovada por todos os Conselheiros presentes que nela subscrevem.



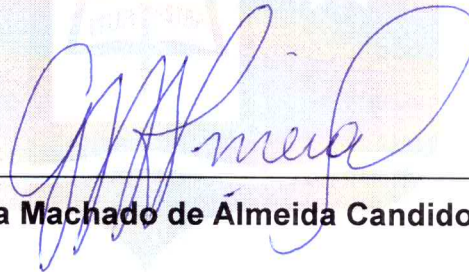
José Ibrahim Dias



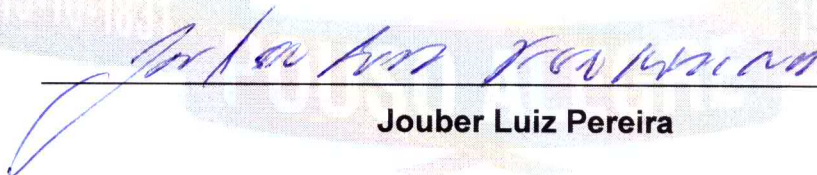
Roseane Sandoval de Almeida Souza



Emerson Rogério de Sousa



Gianna Machado de Almeida Candido



Joubert Luiz Pereira